

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

*ma*

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA

15 DE ABRIL DE 2005

<b>PRESIDENTE</b>	- JOSÉ LOPES SILVANO
<b>VEREADORES PRESENTES</b>	- DOMINGOS ALBERTO DOUTEL - ANTÓNIO JOSÉ PIRES ALMOR BRANCO - NUNO JOSÉ ABRUNHOSA DE SOUSA - HENRIQUE ANTÓNIO PEDRO - CÂNDIDA DA PIEDADE CARVALHO
<b>VEREADORES AUSENTES</b>	- MARIA ISABEL BORGES PIRES
<b>SECRETARIOU</b>	- LUÍS MÁRIO VIEIRA MAIA - DIRECTOR DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS
<b>HORA DE ABERTURA</b>	- 09 HORAS
<b>ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR</b>	- APROVADA POR UNANIMIDADE, DISPENSANDO A SUA LEITURA POR TER SIDO PREVIAMENTE DISTRIBUÍDA FOTOCÓPIA A TODOS OS MEMBROS DO EXECUTIVO.
<b>OUTRAS PRESENÇAS</b>	- ANTÓNIO MARIA DE CARVALHO - DIRECTOR DE DEPARTAMENTO DE URBANISMO E AMBIENTE - PAULO JOÃO F. MAGALHÃES – DIRECTOR DE DEPARTAMENTO DE FOMENTO E INFRA-ESTRUTURAS (REGIME DE SUBSTITUIÇÃO)
<b>LOCAL DA REUNIÃO</b>	- PAÇOS DO CONCELHO - SALÃO NOBRE DA CÂMARA MUNICIPAL

**ANTES DA ORDEM DO DIA**

**Assunto: Obras Particulares no Talude em frente à Estação da CP.**

----- O Senhor Vereador ABRUNHOSA DE SOUSA referiu que estão a ser executados muros em blocos no talude em frente à estação da CP, mais precisamente junto à casa do falecido Eng. Rocha, depreendendo-se que se tratam de obras particulares que ocupam parcialmente terreno público pelo que a Câmara deve tomar providências imediatas no sentido de impedir o prosseguimento dos trabalhos.

Acrescentou ainda que, para além das obras ocuparem espaço público, concretamente o talude de protecção à EN 213, as mesmas estão a ser executadas sobre o arranjo ajardinado da Câmara, ao qual foram já introduzidas alterações, configurando uma situação inaceitável do ponto de vista urbanístico e do direito.

----- O Senhor Arq.º ANTÓNIO CARVALHO esclareceu que consta do processo um parecer jurídico onde se conclui que o proprietário pode tomar posse da área de terreno na parte correspondente à não ocupada pelos elementos construídos pela Câmara Municipal.

----- O Senhor Vereador ABRUNHOSA DE SOUSA disse que punha em causa o mérito de tal parecer, já que toda a gente sabe que os taludes e faldas das estradas são terrenos públicos e questionou se houve sequer, da parte do jurista e dos técnicos envolvidos neste processo, a preocupação de consultarem, no Instituto de Estradas, o projecto desta estrada (levantamento) para esclarecimento de dúvidas quanto aos seus limites e titularidade

----- O Senhor PRESIDENTE disse que a fiscalização deveria fazer uma vistoria ao local.

----- O Senhor Vereador ABRUNHOSA DE SOUSA acrescentou ainda que o Instituto das Estradas de Bragança deve ser urgentemente informado, mesmo que aquele troço da EN 213 já esteja formalmente desclassificado e, entretanto, as obras devam ser mandadas parar de imediato, sem prejuízo do apuramento de responsabilidades por esta grave aberração urbanística.

**A Câmara Municipal tomou conhecimento**

----- O Senhor Vereador ABRUNHOSA DE SOUSA perguntou também se o Canil já está em funcionamento, dado que os cães vadios continuam a circular pela cidade

----- O Senhor PRESIDENTE informou que o Canil Intermunicipal está concluído e que a Associação de Municípios irá distribuir via *infomail* panfletos informando quanto às condições e início de funcionamento do Canil. A recolha de animais vadios será da responsabilidade da Associação em colaboração com a Câmara Municipal.

**A Câmara Municipal tomou conhecimento**

----- O Senhor Vereador ABRUNHOSA DE SOUSA perguntou também como é que a Câmara Municipal pensa dar execução à deliberação que, a título experimental, permite que os bares e cafés possam abrir até às 02h00m, com apreciação trimestral, dado que chegou ao seu conhecimento que continua a haver barulho e a perturbar os moradores.

**A Câmara Municipal tomou conhecimento**

Fez ainda a seguinte intervenção:

“Relativamente ao teor da informação de 30/03/2005, em que são indicados os trâmites do processo de concessão da exploração do Bar Restaurante do Parque Dr. José Gama, solicito que sejam prestados os seguintes esclarecimentos adicionais:

1 – Porque razão só é celebrada a escritura de concessão em 24/02/2005, quando a notificação da adjudicação se verificou em 19/07/2004;

2 – Porque razão a exploração do referido Bar restaurante se iniciou no mês de Agosto e a primeira renda no valor de 1.001€, só é paga em Março de 2005 e relativa a esse mês;

3 – Verificando-se que desta situação resultam evidentes prejuízos para a autarquia, quer pelo atraso no pagamento das prestações da concessão da exploração e ainda na perda de 7.007€ de rendas, quais foram as diligências já efectuadas pela Câmara no sentido de apuramento de responsabilidades com vista a ressarcir-se daqueles prejuízos, tanto mais que se trata de um concurso público com clausulas expressamente definidas e que não foram cumpridas.”

**A Câmara Municipal tomou conhecimento**

**ORDEM DO DIA**

**01 – Órgãos da Autarquia – Informação do Senhor Presidente.**

**01/01 – Justificação de Faltas.**

----- O Senhor Vereador ABRUNHOSA DE SOUSA deu conhecimento que a Senhora Vereadora Dr.ª Isabel Borges não poderia comparecer à reunião por motivos profissionais.

**DELIBERAÇÃO – A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, justificar a falta da Senhora Vereadora ausente.**

**01/02 – Informação Financeira.**

Em cumprimento de Deliberação do Executivo de 11 de Janeiro de 2002 sob Proposta do Senhor Vereador Arq.º Domingos Douzel, considerando que o intuito manifestado é o conhecimento actual da Dívida da Câmara Municipal, cumpre-nos informar do seguinte:

1.º Saldo transitado em tesouraria de 2004 e utilizado em pagamentos de 2005.....	1.907.429,11€
2.º Valor acumulado de receita cobrada desde 1 de Janeiro a 31 de Março.....	3.367.270,27€
3.º Total de despesa paga desde 1 de Janeiro a 31 de Março.....	4.387.262,30€
4.º Saldo da Tesouraria em 31 de Março.....	887.437,08€
5.º Valor em dívida a Instituições Bancárias a 31 de Março.....	5.839.880,56€
6.º Valor acumulado da dívida a empreiteiros e fornecedores em 31 de Março.....	1.862.980,02€

**A Câmara Municipal tomou conhecimento**

**01/03 – Próxima Sessão Ordinária da Assembleia Municipal:**

----- O Senhor Director do Departamento de Administração Geral e Finanças, autorizado a intervir, deu conhecimento da comunicação do Senhor Presidente da Assembleia Municipal que é do seguinte teor:

“Como Presidente da Assembleia Municipal, solicito a V.ª Ex.ª a amabilidade de, em meu nome, dar conhecimento da convocatória da próxima sessão da Assembleia Municipal, que se anexa, a todos os Senhores Vereadores, em reunião do Executivo.

Os melhores cumprimentos.”

----- A Convocatória da sessão ordinária é do seguinte teor:

*Handwritten initials/signature*

“Nos termos da alínea a) do art. 54º do Decreto Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, convoco Vª Exª, como membro efectivo para tomar parte na sessão ordinária da Assembleia Municipal a realizar no dia 25 de Fevereiro (Sexta-Feira) pelas 09 horas 30 minutos. A referida sessão terá lugar no edifício do Auditório Municipal com a seguinte ordem de trabalhos:

1. 1.º Período de Intervenção Aberta ao Público;
2. Informação do Senhor Presidente da Câmara nos termos da alínea e) do art. 53º do Decreto-Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro;
3. 1.ª Alteração à Norma que institui o Sistema de Controlo Interno – Nova Redacção;
4. 1.ª Proposta de Alteração ao Regulamento de Inventário e Cadastro do Património Municipal de Mirandela;
5. 1.ª Revisão ao Orçamento – 2005;
6. Outros assuntos de interesse para o Município;
7. 2.º Período de Intervenção Aberta ao Público.

Com os melhores cumprimentos.”

#### **A Câmara Municipal tomou conhecimento**

#### **02 - Transportes Urbanos da Cidade de Mirandela–Serviços Municipais.**

----- Foi presente a seguinte proposta subscrita pelo Senhor Presidente em 06 de Abril de 2005 com o seguinte teor:

“1 – A actual dimensão geográfica da cidade de Mirandela, aliada à dinâmica que os residentes, comerciantes, industriais, prestadores de serviços, munícipes do concelho, visitantes etc., etc., impõem ao seu ritmo de vida, vêm fazendo sentir aos responsáveis da autarquia a eventual necessidade de promover a criação dos Serviços de Transportes Urbanos da Cidade de Mirandela.

2 – Tal facto que, numa primeira fase, se pretende de embrionário ou provisório, teve, ainda, em conta a adesão dos Mirandelenses à experiência que a Câmara Municipal promoveu, em 2003, nos meses de Maio a Julho, utilizando dois mini-autocarros eléctricos cedidos pela Direcção-Geral dos Transportes Terrestres.

3 - Atente-se no facto de já ter sido apresentada uma candidatura à referida Direcção-Geral dos Transportes Terrestres, com vista à aquisição dos referidos autocarros, que aguardam resposta.

Presume-se, no entanto, que tal reposta só virá a acontecer em 2006, no âmbito do Quarto Quadro Comunitário de Apoio.

Assim, com base na experiência de 2003, referida em 2), o município promoverá, desde já, a aquisição de dois autocarros normais, com capacidade para 18 lugares sentados e 12 lugares de pé.

4 – Assim, providenciaremos no sentido de que, a partir de meados do mês de Maio, os Mirandelenses possam dispor de transportes colectivos, com dois autocarros, estabelecendo-se uma linha azul, na cidade, servindo, em geral, toda a população e, em especial, a população escolar, de Golfeiras e da freguesia de Carvalhais.

5 – Como, acima, se referiu, consideramos esta uma experiência provisória, avançando-se, posteriormente, para a criação de uma Empresa Municipal de Transportes Urbanos.

6 – Devemos esclarecer, ainda, que o quadro de pessoal do município dispõe de motoristas habilitados a efectuar o referido transporte.

Oportunamente, se proporá a aprovação dos circuitos a efectuar, bem como o preço das tarifas a praticar.

7 – Nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 13.º, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º, ambos da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, os municípios dispõem de atribuições nos domínios dos Transportes e Comunicações, sendo da competência dos órgãos municipais o planeamento, a gestão e a realização de investimentos no âmbito dos Transportes Urbanos.

Nos termos da alínea f) do n.º 2 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, à Câmara Municipal, no âmbito do planeamento e do desenvolvimento, compete criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, redes de transportes, etc., etc.

E, nos termos da alínea j) do n.º 1 do mesmo art.º 64.º do citado diploma, à Câmara Municipal cabe, no âmbito da gestão corrente dos seus serviços, fixar as tarifas e os preços da prestação de serviços ao público, pelos serviços municipais ou municipalizados.

8 – Assim, ao abrigo das disposições legais supra citadas, proponho a criação dos Serviços Municipais de Transportes Urbanos da Cidade de Mirandela.”

----- O Senhor Vereador ABRUNHOSA DE SOUSA, foi dito que se foi feita uma candidatura e estivemos 2 anos sem os transportes urbanos da cidade, uma vez que ainda não foi aprovada porque não esperar mais 2 ou 3 meses pelos autocarros eléctricos que não são poluentes, dado que, os 2 autocarros que a Câmara Municipal vai comprar são poluentes e implicam gastos desnecessários.

----- O Senhor PRESIDENTE disse que a Câmara Municipal ficará com os 2 autocarros a adquirir e com os outros previstos na candidatura.

----- O Senhor Vereador ABRUNHOSA DE SOUSA disse que os Vereadores do CDS/PP votam a favor da criação dos Serviços Municipais de Transportes Urbanos da Cidade de Mirandela, entendendo que se deveria aguardar a aprovação da candidatura que está a ser feita, no sentido de se adquirirem os autocarros eléctricos, evitando-se um gasto de dinheiro.

**DELIBERAÇÃO – A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta transcrita.**

**03 - Plano de Actividades e Orçamento 2005 e, Regulamento de Concessão de Benefícios Sociais - Serviços Sociais da Câmara Municipal e dos Serviços Municipalizados.**

----- Foi presente a Plano de Actividades e Orçamento para 2005 dos Serviços Sociais do pessoal da Câmara Municipal e dos Serviços Municipalizados do Concelho de Mirandela, que a seguir se transcreve:

“A Direcção dos **Serviços Sociais do Pessoal da Câmara Municipal e Serviços Municipalizados do Concelho de Mirandela**, em reunião ordinária de 09 de Março de 2005, aprovou por unanimidade o presente plano de actividades para o ano 2005.

**I - PLANO DE ACTIVIDADE PARA O ANO DE 2005**

- a) **Organização de refeitórios;**
- b) **Abastecimento de produtos necessários à economia familiar;**
- c) **Assistência médica - cirúrgica, medicamentosa e enfermagem.**
- d) **Assistência materno - Infantil;**
- e) **Assistência Pré-Escolar e Escolar;**
- f) **Colónias de férias e casas de repouso;**
- g) **Actividades tendentes a proporcionar função de habitações em condições económicas;**
- h) **Constituição de um fundo destinado a auxiliar em casos acidentais e de necessidade urgente;**
- i) **Festas de Natal;**
- j) **Outras modalidades de previdência que complementem a acção desenvolvidas pelos serviços e os sistema de Segurança Social dos Servidores do Estado;**
- l) **Actividades de natureza de valorização profissional, cultural, desportiva e recreativa;**

Actividades de acordo com o art.º 5, .3, do Capítulo II dos estatutos:

- 3.1 - **Magusto;**
- 3.2 - **Subsídio de funeral;**

**II - JUSTIFICAÇÃO DAS ACTIVIDADES**

- a) **Organização de refeitórios;**  
Para esta rubrica, propõe-se a Direcção estabelecer contactos tendentes à realização de protocolos com cantinas ou estabelecimentos similares, por forma a disponibilizar refeições a preços aceitáveis, tendo em linha de conta as disponibilidades dos serviços.
- b) **Abastecimento de produtos necessários à economia familiar;**  
Propomos a anulação desta rubrica por entendermos não se justificar a criação de cantinas ou de depósitos de géneros;
- c) **Assistência médica - cirúrgica, medicamentosa e enfermagem.**  
Pensa a Direcção que esta é uma das rubricas prioritárias por conceder um complemento á participação pela A.D.S.E.;
- 1. *Participação nos medicamentos adquiridos;*
- 2. *Participação nas despesas hospitalares e similares;*  
Estas modalidades serão objecto de um regulamento próprio a criar oportunamente.
- d) **Assistência materno - Infantil;**  
Propõe-se a atribuição de um subsídio para o enxoval do recém-nascido, no valor de 50 € por nascimento.
- e) **Assistência Pré-Escolar e Escolar;**  
Trata-se de outra rubrica de grande importância para os associados pelo que se propõe atribuir um subsídio de 30 Euros anuais, aos filhos dos Associados, que frequentem Creches e Jardim - Infantil, até à sua entrada para o ensino obrigatório.
  - a) Subsídio escolar
    - Ensino Superior - 50 Euros/ano;
    - Ensino Médio - 32 Euros /ano;
    - Ensino Preparatório - 25 Euros/ano;
    - Ensino Primário - 12.50 Euros/ano;
  - Realização de protocolos com Papelarias e livrarias que ofereçam descontos na compra de livros e de material escolar.
- f) **Colónias de férias e casas de repouso;**
  - Estabelecimento de protocolos com agências de Turismo e similares tendentes a proporcionar viagens e férias a preços aceitáveis.
  - Realização de protocolos com:
    - Parque de campismo com desconto no caso de acampamento, de visitas ou frequência da Piscina.
    - Piscina coberta Municipal.
- g) **Actividades tendentes a proporcionar função de habitações em condições económicas;**  
Não se prevê desenvolver esta rubrica.
- h) **Constituição de um fundo destinado a auxiliar em casos acidentais e de necessidade urgente;**  
Não se prevê desenvolver esta rubrica.
- i) **Festas de Natal;**  
Realização da Festa de Natal dos filhos dos funcionários, sendo extensiva a todos os funcionários da Câmara Municipal e Serviços Municipalizados e seus familiares.
- j) **Outras modalidades de previdência que complementem a acção desenvolvidas pelos serviços e os sistema de Segurança Social dos Servidores do Estado;**  
A anular, por se enquadrar na alínea e).

l) **Actividades de natureza de valorização profissional, cultural, desportiva e recreativa:**

Fomentar e dinamizar esta actividade propondo realizar:

*Intercâmbio Inter-Câmaras*

*Lembrança a funcionários que atinjam a reforma*

De acordo com o ponto 3 do art.º 5, Capítulo II, o campo de acção dos Serviços Sociais poderá abranger outras actividades em favor dos seus associados, desde que se enquadrem nos fins estabelecidos no art.º 4 e sejam superiormente aprovados.

**Actividades de acordo com o art.º 5, .3, do Capítulo II dos estatutos:**

3.1 - **Magusto:**

Organização da tradicional Festa do Magusto.

*Das actividades supra citadas, realizar-se-ão regulamentos apropriados a cada uma das actividades que o justifiquem.*

**III - ORÇAMENTO**

**2.1 - JUSTIFICAÇÃO DO SUBSÍDIO A ATRIBUIR**

A realização do orçamento para o ano de 2005 teve como suporte a previsão de exceder no ano de 2005 os 200 associados, sendo actualmente em numero de 193.

Cada Associado poderá auferir até ao limite máximo de 110 € (cento e dez euros) por ano, referente aos benefícios consignados nos artigos da rubrica: - **Comparticipações nas despesas de saúde.**  
Anexasse mapa de previsão de receitas e despesas por rubrica.

	<b>Orçamento/2005</b>
<b>Receitas</b>	
Transferência do ano anterior	4.649,95 €
Subsídio da Câmara Municipal de Mirandela	17.950,00 €
Quotização(Previsão com base num universo de 200 Associados)	8.000,00 €
Outras receitas	400,00 €
<b>TOTAL RECEITAS</b>	<b>30.999,95 €</b>
<b>Despesas</b>	
<b>Comparticipações nas despesas de saúde</b>	<b>17.500,00 €</b>
Consultas, exames, internamentos, etc.	9.900,00 €
Estomatologia (consultas e próteses).	2.000,00 €
Oftalmologia - Lentes	1.000,00 €
- Aros	600,00 €
Comparticipação nos medicamentos	4.000,00 €
<b>Comparticipação nas despesas com Educação</b>	<b>4.900,00 €</b>
Apoio à educação pré-escolar	1.700,00 €
Apoio na aquisição de livros escolares	3.200,00 €
<b>Acção social</b>	<b>250,00 €</b>
Subsídios de nascimento	200,00 €
Subsídio de casamento	50,00 €
Subsídio de funeral	
<b>Actividades de natureza de valorização profissional, cultural, desportiva e recreativa.</b>	<b>6.700,00 €</b>
Intercâmbio Inter-Câmaras	1.000,00 €
Lembrança a funcionários que atinjam a idade de reforma	250,00 €
Magusto	450,00 €
Festa de Natal	5.000,00 €
<b>Manutenção e Encargos Gerais</b>	<b>1.649,95 €</b>
Aquisição de equipamento	600,00 €
Aquisição de serviços	700,00 €
Outras	349,95 €
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>30.999,95 €</b>

----- Foi também presente o **Regulamento de Concessão de Benefícios Sociais** que a seguir se transcreve:

**“CAPÍTULO I  
OBJECTIVOS**

**Artigo 1º**

De harmonia com o disposto no CAP. II, artigo 5º, alíneas c), d) e e) dos Estatutos, o presente Regulamento tem os seguintes objectivos:

- a) Assegurar a prestação de assistência médica, cirúrgica, medicamentosa e de enfermagem, nos termos previstos neste Regulamento;
- b) Conceder subsídios por nascimento, casamento, funeral ou outros previstos neste regulamento.
- c) Promover a distribuição de brinquedos ou outras lembranças aos filhos dos beneficiários em ocasiões específicas ou épocas festivas, nomeadamente pelo Natal;
- d) Conceder outros benefícios que caibam nas finalidades dos Serviços Sociais.

شركة  
Lagom

## CAPÍTULO II DISPOSIÇÕES GERAIS

### Artigo 2º

- a) As actividades da Direcção, no prosseguimento dos fins previstos neste Regulamento, subordinam-se às disponibilidades financeiras dos Serviços Sociais.
- b) Os Serviços Sociais, em caso de dúvida, reservam-se o direito de fazer as diligências necessárias, nomeadamente solicitando meios de prova complementares.
- c) Os Serviços Sociais só participam nos custos de medicamentos, consultas ou exames auxiliares ou complementares de diagnóstico quando prescritos por médicos devidamente reconhecidos pela Ordem dos Médicos.
- d) A participação dos Serviços Sociais será sempre um complemento à participação feita pelos sistemas de segurança social.
- e) O disposto no **Capítulo III**, monetariamente poderá atingir um valor máximo de **110 Euros/ano**.

## CAPÍTULO III AUXÍLIOS NA DOENÇA

### Artigo 3º

O direito aos auxílios na doença é exigível nos casos e pelas formas seguintes:

#### 1. ASSISTÊNCIA MÉDICA

**1.1.** Os Serviços Sociais participam 50% da parte não participada do custo de consultas de clínica geral e de especialidades externas ou domiciliárias, cujos clínicos sejam devidamente reconhecidos pela Ordem dos Médicos. Quando não houver participação por parte dos subsistemas de saúde, a participação dos Serviços Sociais será de 30% do valor da consulta.

**1.2.** Os elementos auxiliares de diagnóstico são participados em 50% até ao limite máximo de 50 Euros desde que prescritos por médicos. No caso dos referidos exames auxiliares de diagnóstico serem participados pela ADSE ou outro subsistema, a participação corresponderá à diferença entre aquela participação e o seu custo, caso não o sejam, serão participados em 30% pelos Serviços Sociais.

a) Para efectuar os reembolsos referentes a estas quantias, são necessários documentos originais, desde que os mesmos não sejam participados por outro subsistema de saúde;

b) As despesas de fisioterapia e outros tratamentos deverão vir sempre acompanhados de prescrição do médico assistente ou especialista, especificando o tipo de tratamento e número de sessões a efectuar. Não sendo participados pelos subsistemas de saúde, são participados em 30% pelos Serviços Sociais até ao limite máximo de 100 Euros.

**1.3.** Os Serviços Sociais assumem a totalidade do pagamento das taxas moderadoras.

#### 2. MEDICAMENTOS

**2.1.** Os Serviços Sociais participam o custo dos medicamentos prescritos por um médico, nas seguintes proporções:  
50% do remanescente da ADSE, Segurança Social e outros.

40% dos não participados

#### 2.2. Procedimentos

a) Para efeitos de participação, os beneficiários devem apresentar as respectivas prescrições médicas anexas ao recibo da farmácia;

b) Quando o associado usufruir, através do cônjuge, de outro sistema de assistência na doença, quer por entidade oficial, quer privada, pode beneficiar destas regalias mediante a apresentação de fotocópias autenticadas pelos serviços onde os originais são entregues. As farmácias deverão comprovar nas fotocópias, os valores das participações a pagar. É assumido o pagamento da diferença não participada nas percentagens estabelecidas.

#### 3. ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E CLÍNICAS PRIVADAS (SEM ACORDOS)

**3.1** Os Serviços Sociais pagam até 50% do custo da assistência hospitalar (Hospital ou Clínicas Particulares sem acordos) até ao limite máximo de 100 Euros, por ano civil.

##### 3.1.1. Considera-se Assistência Hospitalar

- Honorários médicos;
- Aplicação de anestesia, incluindo anestésico;
- Piso de sala de operações;
- Pensos cirúrgicos, aplicações, aplicações de gesso e talas
- Reanimação imediata
- Transporte de ambulância para e do estabelecimento hospitalar;
- Medicamentos;
- Meios auxiliares de diagnóstico
- Internamento

**3.2.** No caso de menores até aos doze anos, inclusive, será igualmente participada a dormida do acompanhante.

#### 4. ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E CLÍNICAS PRIVADAS (COM ACORDOS)

**4.1.** Os Serviços Sociais participam em 80% da parte não participada pela ADSE até ao limite máximo de 100 Euros, por ano civil.

#### 5. ESPECIALIDADES CLÍNICAS

**5.1.** Estomatologia

a) Os Serviços Sociais participam em 80%, da parte não participada, não podendo no entanto, o limite por ano civil de despesas por beneficiário, exceder 100 Euros.

#### 5.2. Oftalmologia

a) Os Serviços Sociais participam 30% da parte não participada do custo de óculos e lentes de contacto desde que prescritos por um especialista devidamente credenciado.

b) O limite máximo pagável por beneficiário, em cada ano civil é de :

aros (armações) 40 Euros

lentes 60 Euros

#### 5.3. Próteses

a) Os Serviços Sociais participam 30% da parte não participada do custo de próteses, desde que prescritas por um médico até ao limite máximo de 100 Euros.

b) Os Serviços Sociais participam 30% da parte não participada do calçado ortopédico para correcção, desde que prescrito por médico da especialidade até ao limite máximo de 50 Euros.

### CAPÍTULO IV OUTROS SUBSÍDIOS

#### Artigo 4º

Aos beneficiários dos Serviços Sociais poderão ainda ser concedidos os seguintes subsídios:

##### 1. Assistência Materno - Infantil

É reconhecida exclusivamente ao beneficiário o direito ao subsídio de nascimento.

Por cada filho (mediante a apresentação de certidão de nascimento), 50 Euros.

##### 2. Assistência Pré - Escolar e Escolar

###### 2.1 Subsídio à infância

a) Creches e Jardim - infantil 30 Euros/ano

###### 2.2 Subsídio Escolar

a) Ensino Superior - 50 Euros/ano;

b) Ensino Médio - 32 Euros/ano;

c) Ensino Preparatório - 25 Euros/ano

d) Ensino Primário - 12,50 Euros/ano

##### 3. Subsídio de Casamento

É reconhecida exclusivamente ao beneficiário o direito ao subsídio de casamento, 50 Euros.

##### 4. Subsídio de Funeral

Beneficiário, cônjuge e descendentes, por cada, 50 Euros.

##### 5. Subsídios Extraordinários

Os Serviços Sociais podem ainda conceder outro tipo de subsídios desde que se enquadrem nos objectivos dos Estatutos.”

----- O Senhor Vereador Arq.º DOMINGOS DOUTEL perguntou se este Plano de Actividades e Orçamento 2005 e, Regulamento de Concessão de Benefícios tinham sido objecto de parecer jurídico.

----- O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO informou que se tratam de regulamentos da responsabilidade e competência dos Serviços Sociais, entidade de direito próprio, à semelhança do que acontece em outras Câmaras Municipais, não havendo lugar a discriminação social entre associados. Estes Serviços Sociais já existiram foram apenas reactivados recentemente.

**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Actividades, Orçamento ambos para 2005, o Regulamento de Concessão de Benefícios Sociais a Pessoal da Câmara Municipal e Serviços Municipalizados do Concelho de Mirandela e o apoio financeiro à solicitado.**

#### 04 – Candidatura à Criação de uma Equipa de Sapadores Florestais.

----- Foi presente uma informação/adenda subscrita pelo Senhor Coordenador Municipal de Protecção Civil que a seguir se transcreve:

“O Serviço Municipal de Protecção Civil está a desenvolver um projecto de candidatura para constituir uma equipa de sapadores florestais para o Concelho de Mirandela.

O processo de candidatura tem que dar entrada no Núcleo Florestal até ao fim do primeiro semestre do ano anterior ao início das actividades da equipa. E em caso de existir mais que uma candidatura à mesma área, será considerada a primeira a dar entrada nos respectivos serviços.

A candidatura deverá apresentar cópia da deliberação da constituição da equipa por parte do órgão competente. Pelo que, solicita-se a Vossa Excelência, caso concorde, que na próxima reunião ordinária seja deliberada a constituição da equipa, a fim de podermos concluir a candidatura.

#### ADENDA

##### SAPADORES FLORESTAIS:

- A equipa é constituída, no mínimo, por cinco efectivos e chefiada por um dos seus elementos.
- Podem ser candidatos a sapadores florestais os indivíduos com provas de aptidão física para o exercício das funções e que no momento da candidatura possuam idade compreendida entre os 18 e os 50 anos.
- A qualificação de sapador florestal é atribuída após frequência e aprovação em curso de formação profissional específico.

*Handwritten signature*

- Os candidatos a sapedores florestais são regularmente submetidos a provas que atestem a manutenção das suas capacidades para o exercício das funções.

#### CARACTERIZAÇÃO DOS APOIOS:

- O Estado concede apoios às equipas de sapedores nas áreas da formação, equipamento e funcionamento (quando haja lugar a contratação de pessoal). Estes apoios concretizam-se através de protocolos celebrados entre a Direcção Geral dos Recursos Florestais (DGRF) e as entidades detentoras das equipas.

#### APOIOS AO EQUIPAMENTO:

- O equipamento das equipas de sapedores florestais é cedido em regime de comodato. Competindo às entidades comodatárias garantir a operacionalidade de todo o equipamento cedido, bem como a sua substituição, no caso de a sua perda ou deterioração lhes ser imputável, e ainda a reposição de todo o equipamento de protecção individual, sempre que este não assegure a necessária protecção ou comprometa a imagem e segurança da equipa.

#### APOIOS AO FUNCIONAMENTO:

- Os apoios ao funcionamento das equipas assumem a forma de subsídios a fundo perdido.
- O subsídio destina-se a suportar parte dos encargos inerentes ao funcionamento de cada equipa de sapedores florestais, considerando-se como despesas elegíveis:
  - a) Despesas decorrentes da contratação dos sapedores, incluindo salários, cujos montantes não podem ser inferiores ao salário mínimo nacional acrescido de 20%, bem como encargos sociais e seguros de pessoal;
  - b) Despesas com o funcionamento da equipa, incluindo os combustíveis, a manutenção e reparação dos equipamentos cedidos em regime de comodato e seus seguros, bem como a substituição do equipamento de protecção individual;
  - c) Encargos com o enquadramento técnico da equipa, desde que exercido por profissional com qualificação florestal e até ao limite de 5% do total das despesas globais anuais elegíveis.
- O apoio anual de cada equipa de sapedores florestais tem o limite máximo de 50 000 € no primeiro ano de actividade, regredindo em 10% este montante por cada ano de funcionamento seguinte até ao quinto ano de actividade.

#### PLANO DE INVESTIMENTO:

O subsídio destina-se a suportar parte dos encargos inerentes ao funcionamento de cada equipa de sapedores florestais, considerando-se despesas elegíveis para efeitos de aplicação do regime de apoios financeiros as seguintes:

- a) Despesas decorrentes da contratação dos sapedores, incluindo salários, encargos sociais e seguros de pessoal;

**Despesa anual e para 5 sapedores:**

Salários – 31 500 €

Encargos sociais – 6 489 €

Subsídio de alimentação – 5 630,10 €

**Seguro pessoal – 3 500 €**

- b) Despesas com o funcionamento da equipa, incluindo os combustíveis, a manutenção e reparação dos equipamentos cedidos em regime de comodato e seus seguros, bem como a substituição do equipamento de protecção individual;

**Despesa anual:**

Combustíveis – 2 670 €

Manutenção e reparação do equipamento – 1 500 €

**Seguro do equipamento – 300 €**

- c) Encargos com o enquadramento técnico da equipa, desde que exercido por profissional com qualificação florestal;

**Despesa:**

**Técnico – 2 579,46 €**

**Subsídio máximo: 50 000 €**

**Autofinanciamento: 5 000 €**

----- O Senhor Vereador Arq.º DOMINGOS DOUTEL perguntou se a equipa de Sapedores Florestais ficava sob a alçada dos Serviços de Protecção Civil (constituída por 5 homens) o que vai fazer esta equipa, designadamente, se é limpar as matas de proprietários ausentes.

----- O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO disse que é necessário quer a Câmara Municipal delibere no sentido de a Candidatura ao Programa de Sapedores Municipais seja efectuada pelos Serviços Municipais de Protecção Civil, uma vez que este Programa permite apresentação de candidaturas por outras entidades. O objectivo é criar uma equipa que apoie os SMPC nas tarefas de limpeza de matas e mesmo terrenos particulares que não cumpram a legislação em vigor.

----- O Senhor Vereador ABRUNHOSA DE SOUSA disse que onde residia já existia isso nas Juntas de Freguesias.

----- O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO disse que foram apresentadas duas candidaturas ao Programa AGRIS 3.4 que abrangem a Serra dos Passos e Quadraçal do Romeu com fins e localização específicos, esta candidatura destina-se a intervenções em todo o concelho. Estando os SMPC a realizar um levantamento das zonas perigosas dos aglomerados rurais, esta equipa de sapedores poderá apoiar a realização de acções de limpeza coerciva.



**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, a candidatura à constituição de uma equipa de Sapadores Florestais para o concelho de Mirandela e necessária participação caso venha a ser aprovada.

**05 - Autorização para Assumir e Efectuar o Pagamento de Encargos de 2004 – Residências de Estudantes e Escola Secundária de Carvalhais.**

----- Foi presente uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente em 05/04/2005 com o seguinte teor:

“A redução das despesas públicas a que o governo se comprometeu para cumprimento do pacto de estabilidade tem-se repercutido na diminuição dos orçamentos dos Ministérios que, obrigados a fazer opções, põem por vezes em causa o funcionamento de serviços locais, contribuindo assim para a emigração e conseqüente continuação do despovoamento das regiões mais desfavorecidas.

Foram, na sequência deste processo, encerradas várias escolas do ensino básico, as residências de estudantes de Mirandela e Carvalhais e a Escola Secundária de Carvalhais.

Na tentativa de acorrer a este problema, em benefício do desenvolvimento local, celebrou a Câmara Municipal de Mirandela com o Ministério da Educação o acordo n.º 27/2004, publicado no DR n.º 79 – II Série de 2 de Abril, onde consta que o Município assumirá a gestão das residências, prevendo-se a ocupação e rentabilização das instalações onde funcionava a Escola Secundária de Carvalhais sendo que, mediante estudo prévio, será elaborada pela Câmara e Agrupamento de Escolas um protocolo a submeter à aprovação do Ministério da Educação e proceder-se-á aos registos necessários da definição patrimonial que vier a resultar, nos termos do ponto 4. do Art. 1.º do referido acordo.

Certo é que, nesta fase de indefinição das competências e obrigações das partes, foram efectuadas despesas de fornecimentos indispensáveis (electricidade) e urgentes (adaptação de espaços e aquecimento de água na residência do Bairro de S. Miguel) que têm sido apresentadas pelos fornecedores às Escolas Secundárias e à Câmara, sem que nenhuma das entidades se tenha comprometido a pagar.

Tendo em consideração o interesse para o Concelho de manter em funcionamento as infra estruturas em causa e para se evitar uma imagem negativa perante os fornecedores, **propõe-se para autorização, registo do compromisso e pagamento por verbas do Orçamento de 2005** (com datas permitam o controlo contabilístico das contas correntes de fornecedores), **as despesas em anexo e que se descrevem:**

- ❖ O valor de **3.372,24 €** de dívida à EDP – fornecimento de energia à Escola Secundária de Carvalhais;
- ❖ O valor de **1.971,33 €** de dívida à MILEI – Importação e Exportação de materiais de Construção, L.da – fornecimento de um cilindro e adaptação de espaços de habitabilidade para estudantes na Residência do B. S. Miguel.”

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta transcrita.

**06 – Conhecimento de Despachos.**

**06/01 – D.U.A. – Secção de Obras Particulares.**

----- Foram presentes as seguintes informações subscritas em 11 e 15 de Abril, pelo Senhor Vice-Presidente que a seguir se transcrevem:

“INFORMAÇÃO N.º 05/05

Para cumprimento do ponto 3, artigo 69º da lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5 – A/2002 de 11 de Janeiro, informo o Executivo das decisões tomadas durante o período compreendido entre 28 de Março e 11 de Abril de 2005, de acordo com a Competência em mim Delegada, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 11 de Janeiro de 2002.

Autos de Embargo

Despacho de 10/03/2005 – José Paulo Fonseca Castelões – Construção de um edifício destinado a armazém, sem que para o efeito possuísse qualquer tipo de licença passada por esta Autarquia, sito na Rua Senhor dos Aflitos n.º 241 – 1º na localidade de Mirandela;

Despacho de 30/03/2005 – Francisco Gonçalves Pires – Reconstrução de um anexo, sem que para o efeito possuísse qualquer tipo de licença passada por esta Autarquia, sito na Portela da Maravilha na localidade de Mirandela.”

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

“INFORMAÇÃO N.º 05/05

Para cumprimento do ponto 3, artigo 69º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, informo o Executivo das decisões tomadas durante o período compreendido entre 28 de Março e 11 de Abril de 2005 de acordo com a Competência em mim Delegada, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 11 de Janeiro de 2002.

**OBRAS PARTICULARES – AUTORIZAÇÃO**

402/04 – Associação Regional de Trás os Montes das Testemunhas de Jeová – Construção de uma instalação Sócio Religiosa - Loteamento Tuasol lotes n.ºs 1 e 2, Mirandela;

V  
Mare

58/05 – José Manuel Dinis – Construção de uma moradia – Loteamento do Sardão, lote n.º 41 – Golfeiras;  
60/05 – Maria Emilia Aguiar Coutinho – Construção de uma moradia – Loteamento Adelino Preciso, lote n.º 6, 2ª fase, Carvalhais;  
61/05 – Hernani Jorge Felgueiras Torres Moutinho – Construção de uma moradia – Loteamento das Heiras, lote n.º 5, Carvalhais;  
72/05 – João Manuel Colmeais – Construção de uma moradia – Avenida das Comunidades Europeias, lote n.º 4, Mirandela;  
76/05 – Amandio Augusto Trinchete – Construção de um edifício – Loteamento Tuasol, lote n.º 62, Mirandela.”

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

“INFORMAÇÃO N.º 07/05

Para cumprimento do ponto 3, artigo 69º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, informo o Executivo das decisões tomadas durante o período compreendido entre 18 de Março e 11 de Abril de 2005, de acordo com a Competência em mim Delegada, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 11 de Janeiro de 2002.

#### AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO

6/05 – Imotua – Sociedade de Construções, L.da – Estabelecimento de bebidas, pastelaria e padaria – Loteamento Carlos Rodrigues, lote n.º 50, Mirandela  
25/05 – Natalino dos Santos Gomes & Primo, L.da - Habitação – Loteamento das Canelhas, lote n.º 8, Mirandela;

#### Processos indeferidos

30/05 – Carlos Manuel Real – Construção de um edifício – Loteamento Tuasol, lote n.º 46, Mirandela;  
40/05 – Maria Cândida Cruz Correia – Habitação – Loteamento Urbimira, lote n.º 22, Mirandela.”

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

“INFORMAÇÃO N.º 07/05

Para cumprimento do ponto 3, artigo 69º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, informo o Executivo das decisões tomadas durante o período compreendido entre 14 de Março e 15 de Abril de 2005, de acordo com a Competência em mim Delegada, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 11 de Janeiro de 2002.

#### LICENÇAS DE UTILIZAÇÃO

36/05 – João do Nascimento Limoeiro – habitação Rua do Emigrante n.º 125, Mirandela;  
39/05 – Joaquim António Morais Clemente Habitação – Vale de Telhas;  
43/05 – Manuel Alexandre Veríssimo Faria – Habitação – Abambres;  
43/05 – Manuel Alexandre Veríssimo Faria – Garagem e arrumos – Abambres;

#### Processos indeferidos

35/04 – Leonel Joaquim – Estabelecimento de restauração e bebidas – Casario;  
35/05 – Almeno Gomes Sarmento – Habitação – Cachão.”

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

“INFORMAÇÃO N.º 7/05

Para cumprimento do ponto 3, artigo 69º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, informo o Executivo das decisões tomadas durante o período compreendido entre 28 de Março e 11 de Abril de 2005, de acordo com a Competência em mim Delegada, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 11 de Janeiro de 2002.

#### PEDIDOS DE INFORMAÇÃO PRÉVIA

Carlos Alberto Fernandes - Pedido de viabilidade para construção de uma moradia – Vilas Boas - Deferido em 04/04/2005.”

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

“INFORMAÇÃO N.º 08/05

Para cumprimento do ponto 3, artigo 69º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, informo o Executivo das decisões tomadas durante o período compreendido entre 28 de Março e 11 de Abril de 2005, de acordo

com a Competência em mim Delegada, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 11 de Janeiro de 2002.

OBRAS PARTICULARES – LICENCIAMENTO

309/04 – Verdenordeste Combustíveis, L.da – Instalação de um posto de abastecimento de combustíveis – Zona Industrial, Mirandela;  
 335/04 – Maria do Céu Areias Teixeira Pinheiro – Construção de uma moradia – Vale de Juncal;  
 34/05 – Marcolino Augusto Moz – Abertura de uma passagem – Rua de São Sebastião, Mirandela;  
 44/05 – José Marcelino Cepeda – Colocação de vedação – Zona Industrial, Mirandela;  
 65/05 – Santa Casa de Misericórdia de Mirandela – Construção de uma lavandaria - Largo Nossa Senhora da Paz, Mirandela;  
 67/05 – Daniel dos Santos Pires – Construção de uma habitação – Bouça;  
 68/05 – Manuel Luís Moreira – Legalização de um edifício – Bairro do Pinheiro Manso, Mirandela;  
 78/05 – Pedro André Cabanas – Construção de um armazém agrícola – Fradizela;  
 79/05 – Maria José Guerra – Ampliação de uma habitação – Torre Dona Chama;  
 81/05 – José Manuel de Castro Nunes – Legalização de uma moradia – Vale de Asnes;  
 87/05 – Manuel Henrique Gomes – Construção de uma habitação – Avantos.

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

**06/02 – D.F.I. – Secção de Obras Municipais.**

----- Foi presente a seguinte informação subscrita em 07 Abril, pelo Senhor Vice-Presidente que a seguir se transcreve:

“Em cumprimento do previsto no n.º 3, do art.º 69.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, informo V. Ex.ª que, de acordo com a competência em mim delegada por Despacho de 11 de Janeiro de 2002, adjudiquei as seguintes **obras municipais**:

*Designação da Empreitada:* **“Demolição de uma Garagem em Contins”**  
*Procedimento:* **Ajuste Directo**  
*Data da Adjudicação:* **05 de Janeiro de 2005**  
*Firma Adjudicatária:* **“Conopul, L.d.º”**  
*Valor da Adjudicação:* **1.500,00 €;**

*Designação da Empreitada:* **“Construção de ETAR's em Navalho, Vale de Pereiro, Marmelos e S. Pedro de Vale do Conde”**  
*Procedimento:* **Concurso Limitado**  
*Data da Adjudicação:* **02 de Fevereiro de 2005**  
*Firma Adjudicatária:* **“Sincof, L.d.º”**  
*Valor da Adjudicação:* **101.913,69 €;**

*Designação da Empreitada:* **“Construção de Parques Infantis em Diversos Jardins de Infância do Concelho”**  
*Procedimento:* **Ajuste Directo**  
*Data da Adjudicação:* **18 de Fevereiro de 2005**  
*Firma Adjudicatária:* **“Sincof, L.d.º”**  
*Valor da Adjudicação:* **7.241,05 €;**

*Designação da Empreitada:* **“Escola de Golfeiras (N.º 4) - Arranjos Exteriores”**  
*Procedimento:* **Ajuste Directo**  
*Data da Adjudicação:* **18 de Fevereiro de 2005**  
*Firma Adjudicatária:* **“Sincof, L.d.º”**  
*Valor da Adjudicação:* **13.223,01 €;**

*Designação da Empreitada:* **“Alteração de Fossa Séptica para ETAR Compacta em Fradizela, Pereira e Frechas”**  
*Procedimento:* **Concurso Limitado**  
*Data da Adjudicação:* **23 de Fevereiro de 2005**  
*Firma Adjudicatária:* **“Sanaba, L.d.º”**  
*Valor da Adjudicação:* **89.293,26 €;**

*Designação da Empreitada:* **“Rede de Drenagem de Águas Residuais e de Abastecimento de Água de Vale de Madeiro”**  
*Procedimento:* **Concurso Limitado**  
*Data da Adjudicação:* **25 de Fevereiro de 2005**  
*Firma Adjudicatária:* **“Socopul, S.A.”**  
*Valor da Adjudicação:* **73.405,63 €;**

*Designação da Empreitada:* **“Iluminação do Acesso ao Nó Este do IP4”**  
*Procedimento:* **Concurso Limitado**

Data da Adjudicação: **04 de Março de 2005**  
 Firma Adjudicatária: "Elitua, L.d"  
 Valor da Adjudicação: **12.945,70 €;**

Designação da Empreitada: "**Infraestruturas dos Arruamentos Envolventes à Piscina Municipal - 2.ª Fase**"  
 Procedimento: **Concurso Limitado**  
 Data da Adjudicação: **17 de Março de 2005**  
 Firma Adjudicatária: "**CAPSFIL, L.d**"  
 Valor da Adjudicação: **93.596,59 €;**

Designação da Empreitada: "**Rede de Abastecimento de Água e de Drenagem de Águas Residuais de Vilar D'Ouro**"  
 Procedimento: **Concurso Público**  
 Data da Adjudicação: **31 de Março de 2005**  
 Firma Adjudicatária: "**Geogranitos, L.d**"  
 Valor da Adjudicação: **141.255,12 €;**  
 À consideração superior."

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS**

**07 - Contabilidade – Tesouraria – Balancete.**

----- Foi presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia 14 de Abril de 2005 que apresenta os seguintes valores:

DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS-----	494.164,78€
DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS -----	<u>731.976,42€</u>
TOTAL DE DISPONIBILIDADES -----	1.226.141,20€
 DOCUMENTOS-----	 3.194,68€

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

**08 - Secção de Aprovisionamento**  
**Autorizações de Despesa - Requisições**

----- Foi presente a informação n.º 08/05 da Secção de Aprovisionamento:

Para conhecimento da Câmara Municipal e em conformidade com a deliberação da Câmara Municipal e de acordo com o despacho do Senhor Presidente, ambos de 11 de Janeiro de 2002, informa-se que foram autorizadas, por competência delegada, as requisições n.ºs 652, 671, 673, 676 a 704, 706, 707, 709 a 712, 714, 717 a 725, 727, 728, 731 a 743, 745 a 758, 762 a 764, 769, 771 a 784, 788, 791 a 793, 797, 799, 803, 808, 811, 813, 815, 817, 820, 821, 823 a 830, no valor de 99.869,55€ no período de 22 Março a 08 de Abril de 2005, pelo Senhor Presidente e pelos Senhores Vereadores a Tempo Inteiro, nos montantes a seguir mencionados:

Senhor Presidente -----	29.554,26€
António Pires Almor Branco -----	59.109,48€
Cândida da Piedade Carvalho -----	10.864,43€
Henrique António Pedro -----	341,38€
 As requisições até 200,00€ totalizam -----	 3.689,11€
As requisições de valor superior a 200,00€ totalizam -----	96.180,44€

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

**09 – Secção de Contabilidade – Autorizações de Despesa e Ordens de Pagamento:**

-----Foi presente a informação do Sr. Presidente da Câmara Municipal n.º 07/2005 de 14/04/2005 que se transcreve:

Para cumprimento da deliberação da Câmara Municipal de 11 Janeiro de 2002, informo o Executivo que, no período de 01 a 15 de Abril de 2005, foram efectuadas as seguintes:

**Autorizações de Despesa e Ordens de Pagamento:**

Ordens de Pagamento Orçamentais autorizadas no valor total de .....	416.059,65€
Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria no valor global de .....	--,--€

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

### **10 - Transferência Financeira - Junta de Freguesia Torre D. Chama.**

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 1719 de 25/02/2005 subscrito pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Torre D. Chama com o seguinte teor:

“Através dos ns/ ofícios n.ºs 107/04 e 169/04 de 1 de Junho de 2004 e 27 de Julho de 2004 respectivamente e manifestando a n/ dificuldade financeira solicitamos a essa Câmara a transferência de 50.000 Euros.

Alegando falta de cabimento essa autarquia só nos transferiu 25.000 Euros o que, se não manteve pelo menos, não resolveu o problema existente.

Nesta conformidade somos a solicitar que nos sejam transferidos os restantes 25.000 Euros.

Com os melhores cumprimentos.”

----- Processo de despesa n.º 916 de 12/04/2005.

**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a transferência financeira para a Junta de Freguesia Torre D. Chama no valor de 25.000€ (vinte e cinco mil euros) para os fins propostos.**

### **DEPARTAMENTO DE FOMENTO E INFRAESTRUTURAS**

### **11 - Renovação de Infraestruturas na Praça 5 de Outubro e Envolventes.**

----- Foi presente uma informação em 31/01/2005 da Divisão Hidráulica e Vias de Comunicação que a seguir se transcreve:

“Esta obra está concluída pelo que passamos a fazer um resumo da situação final.

O valor de adjudicação foi de 635.605,43€.

Da medição final da obra e aferindo as quantidades do projecto com as realmente executadas, resultaram no total trabalhos a mais no valor total de 78.995,53€ e trabalhos a menos no valor de 186.005,03€.

Os trabalhos a mais e a menos surgiram no decorrer da obra, e de uma forma geral, com excepção dos trabalhos de electricidade e os especificados em trabalhos a mais de natureza imprevista, resultaram de ligeiros acertos entre as quantidades reais obtidas na medição “In loco” e as quantidades previstas no mapa de trabalhos do projecto.

O auto de medição n.º 18TM discrimina a situação real da obra por artigos, podendo resumir-se da seguinte forma:

	<b>Trab. Mais</b>	<b>Trab. Menos</b>	<b>V.Acumulado</b>	<b>(%)</b>
Trabalhos Contratuais (empreitada)	1.340,83€	-171.450,76€	-170.109,93€	
Trabalhos a mais e a menos Aprovados	55.517,34€	-14.554,27€	40.963,07€	
Trabalhos a Mais a Aprovar	22.137,36€		22.137,36€	
<b>TOTAL .....</b>	<b>78.995,53€</b>	<b>-186.005,03€</b>	<b>-107.009,50€</b>	<b>-16,8%</b>

No início da obra, deparou-se com a existência de redes mistas (redes aéreas e subterrâneas), nos capítulos de Infraestruturas Eléctricas e de Telecomunicações. Havendo necessidade de reformular os projectos destas redes de forma a serem apenas subterrâneas, destas alterações resultaram trabalhos a mais e a menos, aprovados em deliberação de 2003/03/07. Sendo os trabalhos de natureza prevista, respeitantes a quantidades insuficientes para a execução do novo projecto, quantidades estas que dizem respeito a abertura e tapamento de valas e introdução de cabos, havendo também um aumento de luminárias na zona de intervenção, os trabalhos de natureza imprevista, são trabalhos que dizem respeito a necessidade de introdução de um cabo desde o Pt existente na Rua de S. Cosme e um armário no Beco S. António, que reparte energia pelo resto da obra.

No decorrer da obra, deparamos com a necessidade de interligar alguns edifícios municipais, dos quais fazem parte o edifício dos Serviços Técnicos e o Mercado Municipal com uma rede de fibra óptica, rede esta que vai permitir uma vigilância remota dos edifícios, Internet e outros serviços. Objectivamente este trabalho teria de ser feito antes de ser feita a pavimentação de arruamentos e praça, já que estamos a falar de infra-estrutura enterrada, tendo sido realizada uma medição em planta dos trabalhos necessários para a implantação de condutas nesta primeira fase, estes trabalhos foram aprovados em deliberação de 2003/08/22.

No final de obra, surgiram trabalhos a mais de natureza imprevista, entre os quais um tubo de ferro galvanizado necessário para a protecção do trabalho de arqueologia existente no Beco S. António, caixas de parede para realização de chegadas para uma grande parte das habitações existentes. Optou-se por introduzir a rede de fibra óptica nesta altura, depois de terminados todos os trabalhos, porque o cabo de fibra sendo um material muito sensível, carece de bastantes cuidados no seu manuseamento.

Da situação descrita, resulta que o valor acumulado de trabalhos a mais e a menos, é de -107.009,50€, correspondendo a -16,84% acima do valor de adjudicação.

Porque só depois da medição final da obra, foi possível quantificar com exactidão a existência destes trabalhos a mais e a menos, solicita-se à Câmara a respectiva homologação.

Anexam-se os autos de medição N.º 18 TM, que consubstanciam os trabalhos a mais e a menos acima referidos e a conta da empreitada nos termos do artigo 221 do D.L. 59/99 de 2 de Março.

Relativamente aos prazos de execução refira-se o seguinte:

Esta obra foi consignada em 2002-05-24, com um prazo de execução contratual de 12 meses.

No decorrer da obra houve prorrogações e suspensões, devido aos achados arqueológicos que foram surgindo e que necessitaram de estudo aprofundado por parte do Arqueólogo do G.T.L.. Embora o auto final só esteja agora a ser realizado a empreitada foi

V.O.  
Lm ai

concluída dentro do prazo concedido, apenas foram realizadas fora de prazo a colocação das caixas para chegadas e a introdução da fibra óptica.

A situação da obra é a seguinte:

TRABALHOS CONTRATUAIS		
Valor de adjudicação.....	635.605,43€	
Trabalhos a mais .....	78.995,53€ (*)	
Trabalhos a menos .....	-186.005,03€ (*)	
<b>Total .....</b>	<b>528.595,93€</b>	
<b>PRAZOS</b>	Consignação .....	2002-05-24
	Prazo de Execução .....	12 meses
	Prorrogações .....	Até 2004-03-31

TRABALHOS REALIZADOS	
Trabalhos Normais .....	465.010,07€
Trabalhos a Mais .....	63.585,86€
Revisão de Preços .....	0,00€
<b>Total .....</b>	<b>528.595,93€</b>
Falta Realizar .....	0,00€ (0%)
Valor Acumul. (T. Mais e T. Menos)...	-107.009,50€ (-16.84%)

(\*) – inclui os valores referidos na informação.

À consideração superior.

----- Em 24/03/2005 pelo Senhor Director do Departamento de Fomento e Infraestruturas foi dado o seguinte parecer:

“Concordo.

Solicita-se à Câmara a aprovação dos trabalhos a mais e a menos descritos no auto 18TM.

À consideração superior.”

----- Pela Secção de Obras Municipais em 04/04/2005 foi dada a seguinte informação:

“Face a uma eventual dúvida que pode resultar das informações abaixo, devo esclarecer V. Ex.<sup>a</sup> de que, para efeitos de aprovação por parte do Executivo Municipal, tendo em vista o contrato adicional a outorgar e de acordo com a *Síntese Histórica da Empreitada* (que anexo), os valores a considerar e a submeter à deliberação camarárias são os seguintes:

- Trabalhos a Mais: 23.478,19€;

- Trabalhos a Menos: 171.450,76€.

Destes valores, como facilmente se pode constatar, resulta uma percentagem de valor acumulado, com referência ao preço inicial da empreitada, de 83,16%, ou seja de -16,84%, idêntico ao apresentado pelo DFI.

À Consideração Superior.”

----- O Senhor Vereador Eng.º António Branco em 04/04/2005 manda à reunião para aprovação dos presentes trabalhos.

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os trabalhos a mais no valor de 23.478,19€ (vinte e três mil quatrocentos e setenta e oito euros e dezanove cêntimos) e trabalhos a menos no valor de 171.450,76€ (cento e setenta e um mil quatrocentos e cinquenta euros e setenta e seis cêntimos) e que seja feito o necessário contrato adicional.

**12 - Quartel dos Bombeiros de Torre D. Chama – Concurso –  
Bombeiros Voluntários Torre D. Chama.**

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 614 24/01/2005 subscrito pelo Senhor Presidente da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Torre D. Chama com o seguinte teor:

“Venho através deste meio, solicitar a V. Ex.a e porque não temos ninguém especializado dentro desta Associação nessa área, para que tome todas as diligências necessárias, ao início do processo para colocação do Projecto do Quartel dos Bombeiros Voluntários a concurso.”

----- Em 24/01/2005 o Senhor Vice-Presidente exarou o seguinte despacho:

“Organizar processo de concurso público prestando apoio à Associação nos termos de outras situação semelhantes.”

----- Em 21/02/2005 a Secção de Obras Municipais emitiu a seguinte informação:

“Tendo recebido um despacho de V. Ex.<sup>a</sup>, exarado no ofício da *Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Torre de Dona Chama*, em anexo, para ‘organizar processo de concurso público prestando apoio à Associação’, informo que, a título pessoal, prestei apoio à AHBV de Mirandela, com vista à aquisição de uma viatura (DL 197/99) e de obras de ampliação do quartel (DL 59/99). No entanto, foi a própria Associação quem abriu o concurso e o acompanhou, assumindo toda e qualquer responsabilidade da tramitação legal seguida.

Posto isto, e em primeiro lugar, estranho que a ANBP (*Associação Nacional de Bombeiros Portugueses*) não esteja apta a fornecer o apoio jurídico/administrativo necessário às suas associadas, partindo do pressuposto que a AHBV da Torre D. Chama a contactou previamente ao pedido feito à Câmara.

10  
 17/11/15

Por outro lado, receio que, tratando-se de uma Associação Humanitária, possa estar envolvida legislação específica, que desconheço por não ser útil à minha actividade profissional.

Aliás, a primeira questão que levanto é saber, continuando a ter em vista o apoio administrativo solicitado no âmbito da aplicação do Regime Jurídico das Empreitadas de Obras Públicas (RJEOP) – Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março, se uma Associação Humanitária pode considerar-se uma ‘associação pública’, e, assim, enquadrar-se na alínea c), do n.º 1, do art.º 3.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

Depois, convém definir o tipo e a forma de intervenção que os serviços administrativos desta autarquia, nomeadamente a S.O.M., podem ou devem ter na organização e condução de um processo pertencente a uma Associação Humanitária, indicando a base legal que suporte tal actuação. Torna-se igualmente imprescindível esclarecer como se produz a nomeação das duas comissões de acompanhamento do concurso – a ‘Comissão de Abertura do Concurso’ e a ‘Comissão de Análise das Propostas’.

Entendo que os *Serviços Jurídicos* desta Câmara Municipal deverão pronunciar-se sobre estas questões, para que não restem dúvidas e possa haver uma condução segura e legal de todo o processo, antes de qualquer outro procedimento.

À consideração superior.”

----- O Senhor Vice-Presidente em 21/02/2005 despachou, enviando aos Serviços Jurídicos para analisar o exposto.

----- Pela Senhora Jurista em 07/03/2005 foi emitido o seguinte parecer:

“A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Torre de Dona Chama veio solicitar apoio à Câmara Municipal para a organização do processo de concurso público do Projecto do Quartel dos Bombeiros Voluntários. Este pedido foi enviado à SOM para que esta organizasse o «*processo de concurso público prestando apoio à Associação nos termos de outras situações semelhantes*». Entretanto, a SOM levantou várias questões acerca deste despacho, nomeadamente sobre qual o regime jurídico a aplicar às obras efectuadas por este tipo de Associações e qual o tipo e forma de intervenção que os serviços administrativos da autarquia podem ter na organização deste processo. A estas questões procuraremos responder de seguida.

#### Qualificação de Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários

Nos termos do artigo 416.º do Código Administrativo as associações humanitárias são pessoas colectivas de utilidade pública administrativa. Por sua vez, o artigo 1.º do Regime Jurídico das Pessoas Colectivas de Utilidade Pública considera as pessoas colectivas de utilidade pública administrativa, pessoas colectivas de utilidade pública. A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários é, então, legalmente considerada uma associação pública sendo, por isso, *dona de obra pública* para efeitos de aplicação do DL n.º 59/99, de 2 de Março, nos termos da alínea c), do n.º 1 deste diploma.

#### Competência da Câmara Municipal no âmbito do pedido

A Lei das Autarquias Locais, aprovada pela Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, atribui à Câmara Municipal competência para, no âmbito do apoio a actividades de interesse municipal, «*deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos*» (alínea a), do n.º 4, do artigo 64.º). Em nosso entender, a Câmara Municipal tem, no âmbito desta alínea, competência para conceder o apoio técnico solicitado para organização do concurso referido. Naturalmente, que o dono de obra será sempre a Associação dos Bombeiros. A Câmara Municipal, se assim o deliberar, apenas concederá o apoio técnico necessário para a organização administrativa do processo.

#### Membros das comissões de acompanhamento

Os membros das comissões de acompanhamento do concurso são, naturalmente, nomeados pelo dono de obra, ou seja, pela Associação de Bombeiros, podendo ser constituídos também por técnicos da Autarquia se assim for solicitado e se assim for decidido pela Câmara Municipal.

Acrescenta-se, ainda, que esta competência prevista na alínea a), do n.º 4, do artigo 64.º da L.A.L. **não pode ser delegada**, nos termos do n.º 1 do artigo 65.º da mesma lei. Sendo da competência exclusiva da Câmara a concessão do apoio pretendido, deve ser esta deliberar tal concessão em reunião, não podendo este assunto ser decidido por despacho do Presidente ou Vereadores.

Salvo melhor.”

----- O Senhor Vice-Presidente em 08/03/2005 exarou o seguinte despacho:

“À reunião.

Nos termos da presente informação proponho que seja prestado o apoio técnico à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Torre de D. Chama para a abertura do procedimento de concurso do Quartel de Torre D. Chama.”

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nos termos do despacho do Senhor Vice-Presidente de 08/03/2005, e, em consequência, que seja prestado o apoio técnico à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Torre de D. Chama para a abertura do procedimento de concurso do Quartel de Torre D. Chama.

#### 13 - Apoio Técnico – Loteamento Júlio Ferreira - Junta de Freguesia Torre D. Chama

----- Foi presente um officio com entrada n.º 8105 de 28/10/2004 subscrito pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia com o seguinte teor:

“Como é do conhecimento de V.ª Ex.ª, o Gabinete de Apoio Técnico, da Associação de Municípios da Terra Quente elaborou o projecto do loteamento Júlio Ferreira para esta Junta, a solicitação dessa Câmara.

Concluído o projecto, torna-se, agora, necessário proceder à abertura do concurso para concretização do referido projecto.

*Handwritten signature/initials*

Dado que esta Junta não possui técnicos que possam constituir o respectivo júri assim como formalizar o referido concurso somos a solicitar os bons officios de V.ª Ex.ª para que nos sejam facultados os serviços técnicos dessa autarquia. Certos da sempre prestimosa colaboração, somos com toda a consideração.”

----- O Senhor Vice-Presidente em 29/10/2004 exarou um despacho com o seguinte teor:

“Organizar processo de concurso cujo titular será a Junta de Freguesia de Torre D. Chama.”

----- Em 16/03/2005 exarou um novo despacho com o seguinte teor:

“À reunião.

A prestação de apoio técnico é uma competência exclusiva da Câmara Municipal pelo que se propõe a ratificação do meu despacho de 29/10/2004.”

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho de 29/10/2004.

**14 - Minuta ao Contrato de Empreitada “Requalificação das Margens da Ribeira de Carvalhais – 1.ª fase”.**

----- Foi presente uma proposta da Secção de Obras Municipais em 09/04/2005 com o seguinte teor:

“Considerando que, A Câmara Municipal de Mirandela, através de Deliberação datada de 18 de Março de 2005, adjudicou a empreitada “Requalificação das Margens da Ribeira de Carvalhais – 1.ª Fase”, ao consórcio composto pelas empresas “Habimarante – Sociedade de Construções, Sociedade Anónima” e “Monte & Monte, Sociedade Anónima”, pelo valor de 1.981.918,26 Euros + IVA, e com o prazo de execução de 10 meses;

Considerando que o valor da despesa a efectuar com a adjudicação, implica a celebração de um contrato escrito, conforme dispõe o artigo 59.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, devendo, neste caso, ser aprovada a respectiva minuta pela entidade competente para autorizar a respectiva despesa, nos termos e para os efeitos do artigo 64.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e do artigo 116.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

- Aprovar, nos termos e para os efeitos do artigo 116.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, a Minuta anexa, referente ao contrato de empreitada a celebrar com o adjudicatário “Habimarante – Sociedade de Construções, Sociedade Anónima/Monte & Monte, Sociedade Anónima”, em consórcio, no âmbito da empreitada “Requalificação das Margens da Ribeira de Carvalhais – 1.ª Fase”.

À consideração superior.”

----- Vinha acompanhada, para aprovação, a Minuta de Contrato de Empreitada “Requalificação das Margens da Ribeira de Carvalhais – 1.ª Fase”, que para todos os efeitos aqui se dá por integralmente reproduzida.

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato que se dá por reproduzido, a celebrar na empreitada “Requalificação das Margens da Ribeira de Carvalhais – 1.ª Fase”.

**DEPARTAMENTO DE URBANISMO E AMBIENTE**

**15 - Parecer – Lei 64/2003 - Albérico do Nascimento Ló.**

----- Foi presente um requerimento com entrada n.º 550 de 01/02/2005 com o seguinte teor:

“Albérico do Nascimento Ló, casado, residente na Av.ª Francisco Sá Carneiro, n.º 145 - 1.º Mirandela, contribuinte fiscal número 155 415 603, titular do B.I. n.º 364 382 0, emitido em 08/03/1995, pelo Arquivo de Identificação de Bragança, vem nos termos da Lei 64/2003 de 23 de Agosto, que (alterou a 91/95), requerer a V.ª Ex.ª, por motivos de partilhas, a divisória dos prédios abaixo descritos.

Prédio rústico, da freguesia de Cabanelas, sita no lugar Às Vinhas, inscrito na matriz predial sob o art.º número **848**, com a área de **9.000m<sup>2</sup>**, composto de vinha, estacas e figueiras, a **confrontar** do Norte, com Alberto da Graça Barreira, Sul, Júlia de Jesus Martinho, Nascente, Olívia de Jesus Silva e Poente, Ernesto dos Santos Cadavez.

O mencionado prédio encontra-se dividido em **cinco fracções**, desde há cerca de 30 anos, sendo pertença do requerente e restantes herdeiros de Artur do Nascimento Cadavez, este já falecido, **uma fracção daquelas, composta de 11 oliveiras e terra para pomar.**

Acresce que algumas fracções já se encontram registadas em nome dos seus actuais proprietários.

Prédio rústico, da freguesia de Cabanelas, sita no lugar da Corriça, inscrito na matriz predial sob o art.º número **716**, com a área de 14.600m<sup>2</sup>, composto de terra para centeio, a **confrontar** do Norte, com Francisco Rosa Herd’s, Sul, Manuel Joaquim Caseiro, Nascente, Idem e Poente Caminho.

Deste prédio os herd’s do acima mencionado falecido, **têm 1/2.**

O mencionado documento destina-se à escritura de partilhas, para devida legalização perante os componentes serviços.

Pede deferimento.”

----- Pelo Senhor Director do Departamento de Urbanismo e Ambiente em 02/02/2005 foi exarada a seguinte informação:



“Comunicar ao requerente que deve juntar ao pedido uma certidão da D.R.A.T.M. que certifique aptidão agrícola dos prédios rústicos a submeter ao regime de compropriedade, no âmbito da Portaria 202/70.”

----- Em 01/03/2005 foram passados dois pareceres da D.R.A.T.M. onde refere que os prédios denominados “Corriça” e “Às Vinhas”, respectivamente inscritos na matriz predial rústica com os art.ºs 716º e 848, apresentam características de sequeiro.

----- Em 15/03/2005 o Senhor Director do Departamento de Urbanismo e Ambiente exara o seguinte parecer:

“Com fundamento nas áreas mínimas estipuladas pela Portaria 202/70 e certificadas pela D.R.A.T.M. conclui-se que as parcelas não possuem as áreas mínimas estabelecidas pelo que se informa desfavoravelmente as constituições de compropriedade requeridas.”

----- O Senhor Vice-Presidente em 16/03/2005 envia à reunião.

**DELIBERAÇÃO – A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, conforme parecer:**

- 1 – Manifestar intenção de indeferir o pedido de parecer favorável à constituição de compropriedade do prédio rústico inscrito na freguesia de Cabanelas sob os artigos 716º e 848º e conceder nos termos do Código de Procedimento Administrativo o prazo de 10 dias para o requerente Albérico do Nascimento Ló, querendo, dizer o que lhe se oferecer, considerando-se decorrido o referido prazo e se nada disser, que se verifica o indeferimento;**
- 2 – Comunicar ao interessado o teor desta deliberação.**

**16 - Construção de uma Lavandaria – Isenção de Taxas - Santa Casa da Misericórdia.**

----- Foi presente uma informação da Divisão de Arquitectura e Planeamento em 17/03/2005 com o seguinte teor:

“A entidade requerente na qualidade de proprietária de um terreno localizado na zona da preguiça, confinante com a Av.ª da Força Aérea em Mirandela, pretende aí construir uma lavandaria de acordo com o projecto de arquitectura que apresenta para aprovação.

Nos termos do Decreto Lei 555/99 de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto Lei 177/2001 de 4 de Junho, artigo 4º, ponto 2, alínea c), a obra de construção em causa está **sujeita a licença administrativa.**

Na apreciação liminar do processo, tenho a informar o seguinte:

Consta no processo parecer favorável emitido pelo Serviço Nacional de Bombeiros, no que concerne ao projecto de segurança contra incêndios, e do Sr. Delegado de Saúde, obrigatórios nos termos do Decreto Lei 370/99 de 18 de Setembro.

Em apreciação ao respectivo projecto de arquitectura, **não vejo inconveniente na sua aprovação.**

Chama-se a atenção do constante no artigo 80º, ponto 4, dos Diplomas antes referidos, ou seja, tem a requerente que apresentar nesta Câmara, no prazo de 60 dias após o início dos trabalhos cópia do projecto de execução de arquitectura e das várias especialidades, sob pena de comprometimento da utilização futura do edifício ou da emissão de alvará de licença de utilização, em especial a apresentação do mapa de vãos e mapa de acabamentos interior e exterior. Peças elementares do projecto de execução.

O processo está completamente instruído com todas as especialidades regulamentares, à excepção de projecto de electricidade ou ficha electrotécnica com atribuição do respectivo NIP.

Consta no processo, um pedido de isenção de pagamento de taxa pela entrada do projecto apresentado (apreciação) por parte da entidade requerente.

Sobre pagamento de taxas, também há a informar que nos termos do capítulo VIII, haverá pagamento de taxas pela realização de infraestruturas urbanísticas, sendo que o local se encontra totalmente infraestruturado e em face da área de construção do edifício.

No entanto sou de informar que nos termos do artigo 43º do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas, “Estão isentas do pagamento de taxas previstas no regulamento, (que inclui as atrás referidas), sem prejuízo do disposto na legislação em vigor:

A Câmara, ou o seu Presidente, mediante delegação daquela, poderá conceder redução ou isenção de taxas e licenças ou autorizações previstas na tabela anexa, às pessoas colectivas de direito público ou de utilidade pública administrativa, às instituições particulares de solidariedade social e às instituições culturais, desportivas, profissionais e cooperativas.

À Consideração Superior.”

----- Pelo Senhor Director do Departamento de Urbanismo e Ambiente em 22/03/2005 foi exarado o seguinte parecer:

“Pode ser aprovado.

A isenção de pagamento de taxas requerida poderá ser deferida por concessão do Senhor Presidente ou seu delegado.”

----- Pelo Senhor Vice-Presidente em 23/03/2005 exarou o seguinte despacho:

“Deferido.

À reunião.

Para aprovação de isenção de taxa solicitada.”

**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento no art.º 43º do Regulamento Municipal de Edificação e Taxas aprovar a isenção concedida à Santa Casa da Misericórdia.**

PC  
Manc

## DEPARTAMENTO SÓCIO CULTURAL

### **17 - DSCDT – Pedido de Subsídio - Ciclismo do Sport Club.**

----- Foi presente uma proposta subscrita pelo Senhor Vereador da Cultura, Desporto e Turismo em 08/04/2005, e onde foi exarado um despacho do Senhor Presidente em 11/04/2005, com o seguinte teor:

“A Secção de Ciclismo do Sport Club de Mirandela, realizou, no decurso do ano de 2004, um conjunto de acções de promoção da modalidade, ocupação dos tempos livres de alargado número de jovens e fomento da prática desportiva, articuladamente com o Plano de Actividades Desportivas e Culturais do Município.

De entre essas acções destacamos:

- Grande Prémio Ciclismo 2004 (Juniões);
- III Encontro Regional de Escolas de Ciclismo;
- III Passeio de Cicloturismo Reginord 2004;
- Volta a Trás-os-Montes em Bicicleta.

Propomos:

- A atribuição à Secção de Ciclismo do Sport Club de Mirandela, de uma verba de **2.500 (dois mil e quinhentos euros)**, a título de comparticipação nos custos dos empreendimentos referidos desportivos.

----- Processo de despesa n.º 915 de 12/04/2005.

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a transferência financeira para a Secção de Ciclismo do Sport Club de Mirandela no valor de 2.500€ (dois mil e quinhentos euros), para os fins propostos.

### **18 - Pedido de Subsídio - Associação Cultural e Recreativa da Fradizela.**

----- Foi presente uma proposta subscrita pelo Senhor Vereador da Cultura, Desporto e Turismo em 24/02/2005, e onde foi exarado um despacho do Senhor Presidente em 28/02/2005, com o seguinte teor:

“A Associação Cultural e Recreativa da Fradizela é uma das poucas instituições do género que vem funcionando em permanência e com grande impacto social e cultural na meio extra - urbano em que se inscreve.

Isto justificará o melhor e adequado apoio da Câmara Municipal, pelo que se propõe a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 1.500.00€ (mil e quinhentos euros) para financiar parte das benfeitorias que a sua Direcção se propõe realizar na sua sede, conforme pedido em anexo.”

----- Vem acompanhado de um pedido de subsídio para obras e benfeitorias que proporcionam melhor conforto aos utilizadores sendo o orçamento no valor total de 2.844€.

----- Processo de despesa n.º 919 de 12/04/2005.

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a transferência financeira para a Associação Cultural e Recreativa da Fradizela no valor de 1.500€ (mil e quinhentos euros), para participar os fins propostos.

### **19 - Subsídios a Associações Culturais, Recreativas e Desportivas em 2005.**

----- Foi presente uma proposta subscrita pelo Senhor Vereador da Cultura, Desporto e Turismo em 08/03/2005, e onde foi exarado um despacho do Senhor Presidente em 11/04/2005, com o seguinte teor:

“Considerando:

- O Plano de Actividades e Orçamento de 2005 aprovado;
- Os tempos de restrições financeiras que o País atravessa;
- A imperiosa necessidade de viabilizar o Associativismo Humanitário, Cultural, Desportivo e Recreativo, designadamente:
  - o Comparticipando os custos correntes das Associações e os seus projectos mais significativos;
- O relevante papel supletivo que as Associações Humanitárias, Culturais, Desportivas e Recreativas vêm desempenhando, relativamente às acções planeadas pelas entidades estatais;
- O contributo decisivo de cada Associação Humanitária, Cultural, Desportiva e Recreativa para a segurança e qualidade de vida do concelho, a formação e ocupação salutar da nossa juventude;
- A importância da cooperação de cada Associação Humanitária, Cultural, Desportiva e Recreativa na realização do Plano de Actividades Municipal;

Apreciados os resultados alcançados nos anos transactos e analisados os Planos de Actividades de 2005:

Propõe-se a atribuição dos seguintes apoios financeiros aos Planos de Actividades de 2005 das Associações Humanitárias, Culturais, Recreativas e Desportivas listadas:

## Subsídios (Euros)

Entidade	Ordinário	Extraordinário		Obs.:
	Valor Mensal	Valor Mensal	Projectos	
Sport Clube de Mirandela	10.000		Sujeito a Contrato Programa	
CTM - Clube de Ténis de Mesa de Mirandela	4.600		Sujeito a Contrato Programa	
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Mirandela	1.500			
Associação Cultural Rancho Folclórico S. Tiago	1.050			
Associação Socorros Mútuos Artistas Mirandelenses	1.050			
Grupo Desportivo de Torre D. Chama	1.050	500	• Campeonato Distrital • Pankration	
Associação Mirandense de Artes Orientais	520	500	• Judo	
Moto Clube de Mirandela	520			
Associação Humanitária Bombeiros Voluntários Torre D. Chama	500			
Casa da Cultura e Recreio do Cachão	500			
Clube Amador de Mirandela	500	2.000	• Xadrez • Atletismo • Hóquei	
Casa do Benfica de Mirandela	370			
Futsal Clube de Mirandela	370			
Associação de Ténis de Mesa de Bragança	250			
Associação Juvenil 31 Janeiro - Salesianos	210			
CNE - Agrupamento 478/ Mirandela	210			
Clube de Caça e Pesca de Mirandela	170			
CNE - Agrupamento 777/ Cachão	170			
Ginásio Clube Mirandense	170			
Associação Cultural e Recreativa da Fradizela	100			
Associação Cultural e Recreativa das Aguierras	100			
Associação Cultural e Recreativa de Lamas de Orelhão	100			
Associação de Xadres de Bragança	100			

(a) A Câmara não exclui a apreciação de outros projectos que lhe possam ser apresentados posteriormente, se enquadrados no seu Plano e Orçamento de 2005.”

----- Processo de despesa n.º 701 de 17/03/2005.

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os subsídios mensais às mencionadas Associações Culturais, Recreativas e Desportivas para 2005.

## DEPOIS DA ORDEM DO DIA

-----Foi presente o assunto a seguir referido, por ter sido reconhecido, por unanimidade, a urgência da deliberação sobre o mesmo, nos termos do Art. 83º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5 – A/02, de 11 de Janeiro.

**20 – Alteração ao Loteamento Retiro da Princesa do Tua I, sito no lugar dos Cordões (Alvará de Loteamento n.º 03/2002) – Discussão Pública.**

----- Foi presente um requerimento com entrada n.º 634 de 03/02/2005 com o seguinte teor:

“A Sociedade Urbanização Retiro da Princesa do Tua, L.da., na qualidade de proprietária do terreno onde se desenvolvem as obras da Urbanização Retiro da Princesa do Tua, vem apresentar um aditamento à referida Urbanização, modificado de acordo com os vossos comentários.  
Pede deferimento.”

----- Pelo Senhor Director do Departamento de Urbanismo e Ambiente em 22/02/2005 exarou o seguinte parecer:

“O presente aditamento propõe alterações essencialmente relacionadas com uma melhor harmonização do projecto inicial à situação topográfica do terreno após os trabalhos de remodelação do mesmo e ainda em curso.

São diminuídos alguns índices relacionados em menores áreas de comércio e de habitação.

São mantidos os mesmos fogos. São substituídos alguns sectores de edifícios em banda continua por edifícios isolados, correcção de áreas de implantação, de cotas de implantação e afastamentos frontais.

Julga-se que a solução proposta melhora a qualidade do conjunto pelo que se propõe a sua aprovação após submetida a discussão pública.”

----- Foi presente uma informação da Secção de Loteamentos e Urbanização em 23/03/2005 com o seguinte teor:

“Em cumprimento do despacho do Vereador a Tempo Inteiro, Eng.º António José Pires Almor Branco, de 2005/02/22, e de acordo com o ponto n.º 3, do Artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto- Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, foi sujeito a discussão pública um pedido de alteração ao Alvará de Loteamento n.º 03/2002, sito no lugar dos Cordões, em Mirandela, solicitado pela Firma Urbanização Retiro da Princesa do Tua, L.da, proprietária do referido loteamento.

Os lotes alterados passarão a ter as seguintes áreas:

Lote N.º	Área Bruta	Área de Implantação	N.º de Pisos	Tipo de Ocupação	N.º de Fogos	N.º Estac. Públicos	Área B.C. Habitação	Área B.C. Comércio
15	670,00m2	300,00m2	3	Serviços	6	6	900,00m2	----
18	690,00m2	280,00m2	3	Serviços	6	6	840,00m2	----
21	1.050,00m2	200,00m2	2	Habitação	2	2	400,00m2	----
22	605,00m2	172,00m2	2	Habitação	2	2	344,00m2	----
23	650,00m2	172,00m2	2	Habitação	2	2	344,00m2	----
24	695,00m2	180,00m2	2	Habitação	2	2	360,00m2	----
25	740,00m2	180,00m2	2	Habitação	2	2	360,00m2	----
26	580,00m2	180,00m2	2	Habitação	2	2	360,00m2	----
51	600,00m2	140,00m2	2	Habitação	2	2	280,00m2	----
52	490,00m2	145,00m2	2	Habitação	2	2	290,00m2	----
53	590,00m2	150,00m2	2	Habitação	2	2	300,00m2	----
54	490,00m2	145,00m2	2	Habitação	2	2	290,00m2	----
55	590,00m2	150,00m2	2	Habitação	2	2	300,00m2	----
56	520,00m2	145,00m2	2	Habitação	2	2	290,00m2	----
57	625,00m2	148,00m2	2	Habitação	2	2	296,00m2	----
58	750,00m2	156,00m2	2	Habitação	2	2	312,00m2	----
60	935,00m2	192,00m2	2	Habitação	2	2	384,00m2	----
61	1.420,00m2	192,00m2	2	Habitação	2	2	384,00m2	----
62	535,00m2	125,00m2	2	Habitação	2	2	250,00m2	----
63	575,00m2	180,00m2	2	Habitação	2	2	360,00m2	----
64	-----	-----	---	-----	---	---	-----	----
65	-----	-----	---	-----	---	---	-----	----
66	-----	-----	---	-----	---	---	-----	----
67	-----	-----	---	-----	---	---	-----	----
68	-----	-----	---	-----	---	---	-----	----
69	490,00m2	145,00m2	2	Habitação	2	2	290,00m2	----
70	490,00m2	145,00m2	2	Habitação	2	2	290,00m2	----
71	640,00m2	160,00m2	2	Habitação	2	2	320,00m2	----
88	730,00m2	145,00m2	2	Habitação	2	2	290,00m2	----
89	620,00m2	145,00m2	2	Habitação	2	2	290,00m2	----
90	670,00m2	145,00m2	2	Habitação	2	2	290,00m2	----
91	720,00m2	145,00m2	2	Habitação	2	2	290,00m2	----
92	740,00m2	145,00m2	2	Habitação	2	2	290,00m2	----
93	620,00m2	150,00m2	2	Habitação	2	2	300,00m2	----
94	560,00m2	142,00m2	2	Habitação	2	2	284,00m2	----
95	695,00m2	412,00m2	3	Habitação	9	10	1.236,00m2	----
96	730,00m2	374,00m2	3	Habitação	9	10	1.122,00m2	----
97	675,00m2	374,00m2	3	Habitação	9	10	1.122,00m2	----
98	555,00m2	315,00m2	3	Habitação	6	6	945,00m2	----
102	980,00m2	580,00m2	4	Hab./Com.	15	30	1.740,00m2	580,00m2
103	1.120,00m2	590,00m2	4	Hab./Com.	15	30	1.770,00m2	590,00m2
108	520,00m2	310,00m2	3	Habitação	6	6	930,00m2	----
109	430,00m2	258,00m2	3	Habitação	6	6	774,00m2	----
112	750,00m2	386,00m2	3	Habitação	9	9	1.158,00m2	----
113	630,00m2	143,00m2	2	Habitação	2	2	286,00m2	----

114	1.055,00m2	180,00m2	2	Habituação	2	2	360,00m2	----
115	850,00m2	180,00m2	2	Habituação	2	2	360,00m2	----
116	740,00m2	170,00m2	2	Habituação	2	2	340,00m2	----
117	575,00m2	143,00m2	2	Habituação	2	2	286,00m2	----
118	600,00m2	143,00m2	2	Habituação	2	2	286,00m2	----
119	640,00m2	150,00m2	2	Habituação	2	2	300,00m2	----
120	600,00m2	150,00m2	2	Habituação	2	2	300,00m2	----
121	520,00m2	150,00m2	2	Habituação	2	2	300,00m2	----
122	685,00m2	170,00m2	2	Habituação	2	2	340,00m2	----
123	710,00m2	200,00m2	2	Habituação	2	2	400,00m2	----
124	660,00m2	150,00m2	2	Habituação	1	1	300,00m2	----
125	710,00m2	160,00m2	2	Habituação	2	2	320,00m2	----
133	730,00m2	160,00m2	2	Habituação	2	2	320,00m2	----
135	640,00m2	160,00m2	2	Habituação	2	2	320,00m2	----
136	730,00m2	160,00m2	2	Habituação	2	2	320,00m2	----
137	720,00m2	160,00m2	2	Habituação	2	2	320,00m2	----
138	840,00m2	160,00m2	2	Habituação	2	2	320,00m2	----
139	585,00m2	143,00m2	2	Habituação	1	1	286,00m2	----
140	585,00m2	143,00m2	2	Habituação	1	1	286,00m2	----
141	585,00m2	143,00m2	2	Habituação	1	1	286,00m2	----
142	675,00m2	143,00m2	2	Habituação	1	1	286,00m2	----
143	955,00m2	143,00m2	2	Habituação	1	1	286,00m2	----
144	1.570,00m2	198,00m2	2	Habituação	1	1	396,00m2	----
145	930,00m2	143,00m2	2	Habituação	1	1	286,00m2	----
146	750,00m2	143,00m2	2	Habituação	1	1	286,00m2	----
147	790,00m2	143,00m2	2	Habituação	1	1	286,00m2	----
148	835,00m2	143,00m2	2	Habituação	1	1	286,00m2	----
149	890,00m2	160,00m2	2	Habituação	2	2	320,00m2	----
150	480,00m2	148,00m2	2	Habituação	2	2	296,00m2	----
151	550,00m2	150,00m2	2	Habituação	2	2	300,00m2	----
152	620,00m2	143,00m2	2	Habituação	1	1	286,00m2	----
153	1.250,00m2	198,00m2	2	Habituação	1	1	396,00m2	----
154	1.160,00m2	198,00m2	2	Habituação	1	1	396,00m2	----
155	520,00m2	132,00m2	2	Habituação	1	1	264,00m2	----
157	2.010,00m2	250,00m2	2	Habituação	1	1	400,00m2	----
159	740,00m2	143,00m2	2	Habituação	1	1	286,00m2	----
162	1.750,00m2	250,00m2	2	Habituação	1	1	400,00m2	----
163	480,00m2	148,00m2	2	Habituação	2	2	296,00m2	----
164	830,00m2	158,00m2	2	Habituação	2	2	316,00m2	----

Mantendo-se todas as restantes condições do Alvará inicial e das anteriores adendas, na parte que não foi revogada. Decorrido o prazo de discussão pública, não foi presente qualquer reclamação. À consideração superior.”

----- O Senhor Vereador Eng.º António Branco não participou na discussão nem na votação do presente assunto por se encontrar impedido.

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, estando presentes 5 dos 7 elementos que compõem o Executivo, conforme proposto:

- 1 – Aceitar o pedido de Alteração ao Alvará de Loteamento n.º 03/2002, sito no Loteamento Retiro da Princesa do Tua I, lugar dos Cordões em Mirandela;
- 2 – Notificar a Sociedade Urbanização Retiro da Princesa do Tua, L.da., do teor desta deliberação.

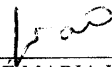
----- O Senhor Vereador Arq.º DOMINGOS DOUTEL perguntou em que situação se encontrava a elaboração do Plano Director Municipal.

----- O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO referiu que o processo está em curso no entanto registam-se alguns atrasos na entrega da Cartografia 1:10 000 que está a ser elaborada sob responsabilidade da AMTQTM.

----- E não havendo mais nada a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta nos termos e para os efeitos consignados nos n.ºs 2 a 4, do art. 92º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5 – A/02, de 11 de Janeiro, a qual vai assinada pelo Senhor Presidente e por mim Luís Mário Vieira, que a elaborei e mandei transcrever.

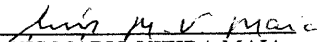
----- Seguidamente foi encerrada a reunião, eram 09 horas e 50 minutos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



DR. JOSÉ MARIA LOPES SILVANO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
GERAL E FINANÇAS



DR. LUÍS MÁRIO VIEIRA MAIA